

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 187/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, CAPUT, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 187/98 CONFERE À ELEKTRO A CONCESSÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE ITAPORANGA (SP) PARA PREFEITURA MUNICIPAL.

Contratado: ELEKTRO REDES S. A. CNPJ Nº 02.328.280/0001-97.

Valor Total: R\$ 1.030.160,00 (um milhão trinta mil cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaporanga/SP, 03 de setembro de 2024.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL